

# Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

### INDICAÇÃO SIGA Nº CMBG-IND-2025/00023

Autor: Vereador Thiago Israel Fabris

### INDICAÇÃO

Indicamos que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Bento Gonçalves, para que este junto ao Setor competente, estude a possibilidade de encaminhar a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei, que institui gratificação pelo exercício de atividades aos Servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU-BG e dá outras providências.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação justifica-se pela essencialidade e relevância do serviço prestado pelo SAMU-BG à população, uma vez que seus servidores desempenham funções de alto risco e complexidade, sendo responsáveis por garantir atendimento emergencial eficiente e qualificado. Esses profissionais atuam na linha de frente do atendimento préhospitalar, muitas vezes em condições adversas, lidando com situações de extrema gravidade e urgência em conjunto com forças de segurança, onde há periculosidade para os profissionais.

Além disso, a medida contribuirá significativamente para uma aproximação salarial com as demais cidades da região, uma vez que há uma disparidade entre a remuneração praticada em Bento Gonçalves e os vencimentos oferecidos em municípios vizinhos. Essa diferença pode impactar a motivação e a retenção dos profissionais, tornando necessário um ajuste que valorize o trabalho desempenhado e incentive a permanência dos servidores qualificados no quadro funcional do SAMU-BG.

Dessa forma, solicitamos uma análise da previsão da implementação de uma gratificação no percentual de **30% sobre os vencimentos mensais** dos servidores do SAMU-BG. Acreditamos que essa medida trará benefícios tanto para os profissionais envolvidos quanto para a qualidade do serviço prestado à comunidade.

Classif. documental 01.02.01.01





#### Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Na certeza de contar com sua atenção e sensibilidade para com esta demanda, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e aguardamos retorno sobre a possibilidade do referido encaminhamento.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, 20 de janeiro de 2025.

Bento Gonçalves, 20 de janeiro de 2025.

assinado eletronicamente Vereador Thiago Fabris I PP
 Vereador





Estado do Rio Grande do Sul **CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES** Palácio 11 de Outubro

ANTEPROJETO DE LEI Nº

, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU/BG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – O profissional convocado para exercer suas funções junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/BG fará jus à obtenção de uma gratificação complementar correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o padrão básico do cargo exercido, em razão da natureza, complexidade e riscos inerentes às atribuições desempenhadas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Av. Dr. Casagrandre, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342 Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



